



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de dezembro de 2020



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 064/2020**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE  
NA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOA VENTURA NO DIA 08  
DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL  
DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei.

**CONSIDERANDO** o dia de Nossa  
Senhora da Conceição dia 08 de dezembro de  
2020;

**CONSIDERANDO** o estado de  
Pandemia pela COVID-19, que requerer  
medidas de distanciamentos social, e mesmo  
com decretos municipais, sabemos que os  
feriados e finais de semana contribuem para  
aumentar a taxa de isolamento;

**DECRETA** ponto facultativo o  
expediente do dia 08 de Dezembro de 2020  
(terça feira). Os servidores municipais  
deverão retomar suas atividades habituais na  
quarta-feira dia 09 de dezembro de 2020.  
Ficam excluídos desta previsão os  
expedientes nos órgãos cujos serviços não  
admitam paralisação, tais como Unidades de  
Saúde, básicas e hospitalares, serviços  
limpeza pública, coveiros, dentre outros.

**Gabinete da Prefeita Municipal do  
Município de Boa Ventura-PB, 07 de  
Dezembro de 2020.**

  
Maria Leonice Lopes Vital  
Prefeita Municipal